



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 6 de julho de 2018 - Nº 1992 - Divulgado em 05/07/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Comunicações	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Extrato de Decisão Singular	3
4. Atos da 2ª Câmara.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Extrato de Decisão.....	4
5. Alertas	8
6. Atos da Auditoria.....	9
Intimação para Envio de Documentação	9
7. Atos dos Jurisdicionados	9
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	9
Errata	13

Comunicações

Documento: [38264/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Petição
Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da solicitação constante do referido Documento.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2180 - 18/07/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04483/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Eraldo Fernandes de Azevedo, Gestor(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Sessão: 2180 - 18/07/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04881/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoinha
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: Luciano Antonio Araujo, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2180 - 18/07/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05302/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017

Intimados: Roberto Florentino Pessoa, Gestor(a).

Sessão: 2184 - 15/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [06061/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Caturité
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017

Intimados: Jolmácio Pereira de Brito Filho, Gestor(a).

Sessão: 2181 - 25/07/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [06094/18](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Contas

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 111/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO SETRA Nº 069/2018,

RESOLVE designar **LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY**, matrícula 370.677-0, para substituir **BRUNO SUMÉ LIMA SOARES**, matrícula 370.637-1, na Função de Confiança de Chefe de Serviço, com lotação no Setor de Transportes, desde o dia 29 de junho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora afastado para tratamento de saúde.

Portaria TC Nº: 110/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO DIAGM IX Nº 08/2018,

RESOLVE designar **JOSÉ TRAJANO BORGE FILHO**, matrícula 370.320-7, para substituir **JOSÉ LUCIANO SOUSA DE ANDRADE**, matrícula 370.570-6, na Função de Confiança de Chefe de Divisão, com lotação na Divisão de Auditoria e Gestão Municipal IX – DIAGM IX, a partir do dia 03 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Intimados: André Carlo Torres Pontes, Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04791/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Maria Aparecida Pereira Rodrigues, Contador(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); Derivaldo Romão dos Santos, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls. 1308/1445.

Processo: [05638/17](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Intimados: Maria Aparecida Pereira Rodrigues, Contador(a); Derivaldo Romão dos Santos, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls. 6722/6894.

Processo: [05641/17](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Intimados: Marcelo Sales de Mendonça, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar esclarecimentos e/ou documentação acerca dos aspectos irregulares apontados pela unidade de instrução em seu relatório inaugural.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00421/18
Sessão: 2173 - 30/05/2018
Processo: [04145/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Interessados: Cícero Pedro Meda de Almeida, Gestor(a); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 04145/15, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da auditoria, o parecer do Ministério Público Especial e o mais que dos autos consta, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em conhecer do recurso que trata o presente processo, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra, os termos do Acórdão APL - TC- Nº 00148/2.016 e do Parecer PPL - TC - 00033/2.016 atacados. Publique-se, notifique-se e cumpra-se. TCE- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO João Pessoa, 30 de maio de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00420/18
Sessão: 2174 - 06/06/2018
Processo: [04196/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Interessados: Maria do Socorro Cardoso, Gestor(a); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Cláudia Marina Batista Teotônio Siqueira, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha, Advogado(a); Genildo Vasconcelos Cunha Júnior, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 04196/15, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da auditoria, o parecer do Ministério Público Especial e o mais que dos autos consta, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em conhecer do recurso que trata o presente processo, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, considerando firme e válida a decisão consubstanciada através do APL -TC - 00267/16, sendo, tão somente, afastado o valor do débito imputado à Senhora Maria do Socorro Cardoso, e eliminado do rol das falhas, a realização de processo licitatório, nos casos previstos na lei de licitações. Mantendo os demais termos do Acórdão atacado. Publique-se, notifique-se e cumpra-se. TCE- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO João Pessoa, 06 de junho de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00425/18
Sessão: 2172 - 23/05/2018
Processo: [04468/16](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeirinhas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessados: Waerson José de Souza, Gestor(a); Francisco Abílio de Souza, Contador(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO 04468/16, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS- PB, sob a responsabilidade do Sr. Waerson José de Souza, referente ao exercício financeiro de 2015, os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão realizada nesta data, com fundamento no art. 71, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 18/93, ACORDAM em (a): I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas em apreço; II. DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da LRF; III. RECOMENDAR à atual gestão da CM de Cajazeirinhas, sob a responsabilidade do Sr. Jacson Félix Almeida dos Santos, no sentido de cumprir com os preceitos constantes na Carta Magna e demais normativos atinentes à gestão pública previdenciária, com vistas a evitar a reincidência na falha apontada nas presentes contas. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 23 de maio de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00440/18
Sessão: 2177 - 27/06/2018
Processo: [05973/18](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cubati
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Rosinaldo Alves de Oliveira, Gestor(a); Sueldo Medeiros Torres, Contador(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05973/18, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de voto, na sessão plenária hoje realizada, em JULGAR REGULAR a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Cubati, relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade do presidente Rosinaldo Alves de Oliveira. Publique-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 27 de junho de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00417/18
Sessão: 2175 - 13/06/2018
Processo: [06213/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Givaldo Limeira de Farias, Gestor(a); Braz Reinaldo de Melo, Gestor(a); Adeilsa Salvador de Sousa, Gestor(a); Hades Kleystson Gomes Sampaio, Contador(a); Jose Aragones Correia de Brito, Assessor Técnico; José Leonardo de Souza Lima Júnior, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB, Sr. Givaldo Limeira de Farias, na qualidade de Prefeito, incluída a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade da Sra. Adeilsa Salvador de Sousa, e do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade do Sr. Braz Reinaldo de Melo, ambas relativas ao exercício financeiro de 2017, acordam os Conselheiros integrantes do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, após a emissão de Parecer Favorável à aprovação das contas, em: 1. Julgar regulares as contas de gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Coxixola, Sr. Givaldo Limeira de Farias, na condição de ordenador de despesas, relativas ao exercício de 2017; 2. Declarar que o mesmo gestor, no exercício de 2017, atendeu às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Recomendar ao gestor municipal a adoção de medidas no sentido de não repetir as eivas apontadas nos autos, observando sempre os preceitos constitucionais e legais pertinentes e ao que determina esta Corte de Contas em suas Resoluções e Pareceres Normativos, em especial obediência à Lei 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal; 4. Determinar o traslado da presente decisão para o acompanhamento da gestão/2018, com vistas à verificação se persiste a ocorrência de servidores ocupando cargos comissionados; 5. Julgar regular as contas do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Sra. Adeilsa Salvador de Sousa; 6. Julgar regular as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade do Sr. Braz Reinaldo de Melo. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 13 de junho de

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00107/18

Sessão: 2175 - 13/06/2018

Processo: 06213/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Givaldo Limeira de Farias, Gestor(a); Braz Reinaldo de Melo, Gestor(a); Adeilsa Salvador de Sousa, Gestor(a); Hades Kleyston Gomes Sampaio, Contador(a); Jose Aragonés Correia de Brito, Assessor Técnico; José Leonardo de Souza Lima Júnior, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 13, § 2º, da Constituição do Estado e art. 1º, IV, da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, DECIDE: 1. Emitir e encaminhar à Câmara Municipal de Coxixola, parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito, Sr. Givaldo Limeira de Farias, relativas ao exercício de 2017, com a ressalva prevista no art. 138 da Resolução Normativa RN 10/2010, de que o entendimento adotado decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos fatos ou provas, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 13 de junho de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00414/18

Sessão: 2176 - 20/06/2018

Processo: 08001/18

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Gilmar Pereira Temóteo, Gestor(a); Livânia Maria da Silva Farias, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 08001/18 referente à Prestação de Contas anual da Companhia Docas da Paraíba- DOCAS-PB, exercício de 2017, de responsabilidade da Sra. Gilmar Pereira Temóteo, e CONSIDERANDO os termos do Relatório Prévio da Prestação de Contas Anuais - RPPCA e de análise de defesa produzidos pela unidade técnica de instrução, o pronunciamento oral do parquet e o mais que dos autos consta, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2017, da Companhia Docas da Paraíba-DOCAS-PB, sob a responsabilidade da Sra. Gilmar Pereira Temóteo, exercício de 2017, ressalvando-se que as mesmas não estão isentas de quaisquer irregularidades posteriormente detectadas e evidenciadas, à luz do disposto no inciso IX do Art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 20 de junho de 2018.

3. Atos da 1ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 04432/18

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Citado: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO, Gestor(a)

Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.

O pedido de prazo adicional em nada se funda, justificativa exigível já que se trata de uma excepcionalidade e como tal deve ser tratada pelo Relator na análise das circunstâncias factuais e de direito, para a eventual concessão, sendo esta última, faculdade assegurada ao Relator e não direito da parte. Por prudência instaurei o contraditório, mas que o interessado dele não se utilizou, quedando-se silente, presumindo-se que tal tenha ocorrido por razão mais nobre que o exercício da ampla defesa. Com efeito, INDEFIRO o pedido. Determino o imediato retorno dos autos ao Gabinete do Relator para a adoção das providências complementares. Publique-se e cumpra-se

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00038/18

Processo: 10480/18

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Helio Paredes Cunha Lima, Gestor(a); Monaldo Godoi Fernandes, Interessado(a).

Decisão: Por todo o exposto, DECIDE O RELATOR DESTES AUTOS, CONSELHEIRO MARCOS ANTÔNIO DA COSTA: 1. DEFERIR o pedido de CAUTELAR para SUSPENDER, DE IMEDIATO, os efeitos da Concorrência n.º 06/2018, originária da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO, na fase em que se encontrar, como também qualquer pagamento dela decorrente, em face dos motivos antes referenciados, com fundamento no §1º do art. 195 do Regimento Interno deste Tribunal, inadmitindo-se a repetição daquele procedimento licitatório ou a edição de um outro com o mesmo objetivo, com as mesmas eivas ora constatadas, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie, podendo, inclusive, subsidiar de forma negativa na Prestação de Contas do exercício correspondente (2018); 2. DETERMINAR a imediata citação do atual Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO, Senhor HÉLIO PAREDES CUNHA LIMA, bem como do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor LÚCIO FLÁVIO SOUTO BATISTA, no sentido de que venham aos autos, querendo, contraporem-se ao que consta do Relatório da Auditoria (fls. 257/268); 3. ALERTAR a atual Administração da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO, com vistas a que a população dos municípios envolvidos não sofra prejuízos de descontinuidade dos serviços objeto destes autos. Publique-se, intime-se e registre-se. Gabinete Conselheiro Marcos Antônio da Costa João Pessoa, 05 de julho de 2018.

4. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 09660/14

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01530/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [04848/09](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Herson de Almeida do Rego, Interessado(a); Severino Ramalho Leite, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor Herson de Almeida do Rêgo, formalizado pela Portaria-P Nº 041-fls. 65, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01534/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [06420/15](#)

Jurisditionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal

IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Maria de Fátima Azevedo de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria de Fátima Azevedo de Oliveira, formalizado pela Portaria nº 049/2016-IBPEM - fls. 100, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01535/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [10557/15](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Paulo Cesar Ferreira Batista, Gestor(a); Marcio Jose de Lima Pereira, Gestor(a); Lúcio Flávio Antunes de Andrade, Ex-Gestor(a); Luiz Alison Gomes Pinto, Interessado(a); Maria de Fátima Felix, Interessado(a); Annibal Peixoto Neto, Advogado(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. DECLARAR o não cumprimento do Acórdão AC2 TC nº 02678/2016; II. APLICAR MULTA pessoal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Senhor Lúcio Flávio Antunes de Andrade, ex-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz – IPM à época, pelo descumprimento da decisão, com fulcro inciso VIII do art. 56 da LOTCE; III. JULGAR pela irregularidade e denegação de registro do ato aposentatório, e conseqüente irregularidade da despesa dele decorrente, a partir da data da decisão que julgar irregular o ato aposentatório, cuja responsabilidade financeira poderá recair sobre o seu ordenador; IV. RECOMENDAR à Auditoria de que o referido Instituto Previdenciário seja colocado no cronograma de auditoria "in loco" de modo a que se possa colher informações quanto à legalidade dos atos expedidos naquela origem; V. CITAR o atual Prefeito Paulo Cesar Ferreira Batista e atual Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz, Senhor Márcio José de Lima Pereira, fixando prazo de 15 (quinze) dias, para que remeta a este Tribunal toda a documentação relacionada pela Auditoria em seu relatório inicial (fls. 28/29), de tudo fazendo prova em tempo hábil perante esta Corte de Contas, sob pena de aplicação de multa pessoal, nos termos do artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica deste Tribunal. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01529/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [07821/16](#)

Jurisditionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves, Responsável; Joao Santos de Menezes, Interessado(a); Allisson Carlos Vitalino, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM: I. JULGAR REGULAR o procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2016 – Menor Preço, bem como os Contratos, dele decorrentes, no seu aspecto formal; II. ENCAMINHAR cópia desta decisão à Prestação de Contas Anual, exercício de 2016, da Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba para verificar a execução contratual; III. DETERMINAR o arquivamento destes autos. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01536/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [08889/16](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Adriano de Melo Ferreira, Gestor(a); Manoel Goncalves Neto, Gestor(a); Adriano de Melo Ferreira, Interessado(a); Francelino Jose Alves Neto, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Francelino José Alves Neto, formalizado pela Portaria nº 001/2016-IPAM - fls. 15, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00036/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [14036/16](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Wilma Targino Maranhão, Gestor(a); Francielia de Fatima Santos Silva, Assessor Técnico.

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM em determinar o ARQUIVAMENTO dos autos até que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO analise o MÉRITO da referida DISPENSA. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01537/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [15570/16](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Emanuely Batista de Souza, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Eunice Silvestre da Silva, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez – Acidente em Serviço, Moléstia Profissional ou doença Específica em Lei com Proventos Integrais da Eunice Silvestre da Silva, formalizado pela Portaria nº 107/2015 - fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018



Ato: Acórdão AC2-TC 01538/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [15588/16](#)

Jurisdiicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Emanuely Batista de Souza, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Maria Oneide Costa Moura, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Maria Oneide Costa Moura, formalizado pela Portaria nº 109/2015 - fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01539/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [15590/16](#)

Jurisdiicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Emanuely Batista de Souza, Ex-Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Suely Rejane Gonçalves Meireles, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Suely Rejane Gonçalves Meireles, formalizado pela Portaria nº 121/2017 - fls. 57, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01540/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [15618/16](#)

Jurisdiicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Emanuely Batista de Souza, Ex-Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Esmejoano Lincol da Silva de Franca, Interessado(a); Adna Alves da Silva, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez – Acidente em Serviço, Moléstia Profissional ou doença Especificada em Lei com Proventos Integrais da senhora Adna Alves da Silva, formalizado pela Portaria nº 058/2016 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01541/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [17403/16](#)

Jurisdiicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Leonardo Victor Ferreira do Nascimento, Ex-Gestor(a); Esmejoano Lincol da Silva de Franca, Interessado(a); Rita de Cássia Trajano de Lima, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Rita de Cássia Trajano de Lima, formalizado pela Portaria nº 093/2012 - fls. 34, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-

se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01542/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [18091/16](#)

Jurisdiicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Leonardo Victor Ferreira do Nascimento, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Esmejoano Lincol da Silva de Franca, Interessado(a); Eunice Odete de Souza, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Eunice Odete de Sousa, formalizado pela Portaria nº 120/2017 - fls. 92, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01521/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [02259/17](#)

Jurisdiicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Mariceli Moraes da Silva Dantas, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Mariceli Moraes da Silva Dantas, matrícula n.º 9175, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil I com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01522/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [12407/17](#)

Jurisdiicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Fabio Araujo da Costa, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Fábio Araújo da Costa, matrícula n.º 11785-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II com lotação na Secretaria de Educação do Município de João Pessoa/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01510/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [17358/17](#)

Jurisdiicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Deusimar Lucena E Silva, Interessado(a); Maria Madalena Rodrigues Cordeiro, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria Madalena Rodrigues Cordeiro, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Deusimar Lucena e Silva, matrícula n.º 518.276-0,



que ocupava o cargo de 3º Sargento PM, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01523/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [19939/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Maria Lucia Gustavo dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria Lúcia Gustavo dos Santos, matrícula n.º 9641, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria de Educação do Município de Caaporã/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01524/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [19964/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Geni Barbosa dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Geni Barbosa dos Santos, matrícula n.º 1646, ocupante do cargo de Agente de Serviços Complementares com lotação na Secretaria de Ação Social do Município de Caaporã/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01511/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [02736/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Damiana Medeiros da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Damiana Medeiros da Silva, matrícula n.º 594, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01512/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [02755/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Cláudia Matias da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Cláudia Matias da Silva, matrícula n.º 582, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01513/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [02762/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Vanda Nazario de Oliveira Alves, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Vanda Nazario de Oliveira Alves, matrícula n.º 29, ocupante do cargo de Agente de Serviços Complementares, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00035/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [04942/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Allan Seixas de Sousa, Gestor(a); Karoline Candido de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 04942/18 RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor do Município de Cachoeira dos Índios, Sr. Allan Seixas de Sousa, tome as providências necessárias no sentido de apresentar esclarecimentos e documentos acerca das questões levantadas pela Auditoria sobre os fatos denunciados, sob pena de multa e de responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 01514/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [05002/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Sandra Maria Alexandre de Lima, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Sandra Maria Alexandre de Lima, matrícula n.º 780, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01515/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [05013/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Claudio Jose de Araujo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Cláudio José de Araújo, matrícula n.º 272, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER



REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01516/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [05034/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza, Gestor(a); Wilton Alencar Santos de Souza, Interessado(a); Ana Maria de Caldas Brandão, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Ana Maria de Caldas Brandão, matrícula n.º 840, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01531/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [08935/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Daura Santos Porto, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Daura Santos Porto, formalizado pela Portaria nº 625 - fls. 45, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01532/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [09014/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Lourdes de Fatima Oliveira Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Lourdes de Fátima Oliveira Silva, formalizado pela Portaria nº 584 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01517/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [09019/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Severina do Ramo de Santana da Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Severina do Ramo Santana da Silva, matrícula n.º 150.854-7, ocupante do cargo de Atendente, com lotação no(a) Secretaria de Estado de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01518/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [09023/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Verinalda Ricardo da Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Verinalda Ricardo da Silva, matrícula n.º 129.174-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação no(a) Secretaria de Estado de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01519/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [09024/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria do Socorro Oliveira de Almeida, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria do Socorro Oliveira de Almeida, matrícula n.º 150.048-1, ocupante do cargo de Médico, com lotação no(a) Secretaria de Estado de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01533/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [09132/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria da Guia Dunga Marques, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria da Guia Dunga Marques, formalizado pela Portaria nº 601 - fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01520/18

Sessão: 2906 - 03/07/2018

Processo: [09133/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisco de Assis Praxedes dos Santos, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Francisco de Assis Praxedes dos Santos, matrícula n.º 73.719-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.



Ato: Acórdão AC2-TC 01525/18

Sessão: 2905 - 26/06/2018

Processo: [09146/18](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); Francisco de Paulo Almeida da Silva, Interessado(a); Alexandre Dinoa Duarte Guerra, Interessado(a); Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09146/18, que trata de denúncia, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em face do Edital da Tomada de Preços nº 015/2018, do tipo menor preço, emitido pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, destinado à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Reforma e ampliação da Escola E.E.F.M Dorgival Silveira, em São Francisco, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. Conhecer e julgar improcedente a Denúncia; II. Revogar a medida cautelar concedida através da Decisão Singular DS2 TC 00012/2018, para que seja dado seguimento à Tomada de Preços nº 015/2018; III. Recomendar à SUPLAN que, nas próximas licitações, retire a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional devidamente registrado no CREA/CAU, uma vez que o referido atestado não é emitido pelo Conselho, mas sim o de capacidade técnico-profissional; IV. Determinar à DIAFI o acompanhamento da obra pela divisão competente; e V. Determinar comunicação da decisão ao denunciante.

Ato: Acórdão AC2-TC 01526/18

Sessão: 2905 - 26/06/2018

Processo: [09147/18](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); Francisco de Paulo Almeida da Silva, Interessado(a); Alexandre Dinoa Duarte Guerra, Interessado(a); Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09147/18, que trata de denúncia, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em face do Edital da Concorrência nº 009/2018, do tipo menor preço, emitido pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, destinado à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Reforma da Escola E.E.F.M. Daniel Carneiro, em Riacho dos Cavalos, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. Conhecer e julgar improcedente a Denúncia; II. Revogar a medida cautelar concedida através da Decisão Singular DS2 TC 00013/2018, para que seja dado seguimento à Concorrência nº 009/2018; III. Recomendar à SUPLAN que, nas próximas licitações, retire a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional devidamente registrado no CREA/CAU, uma vez que o referido atestado não é emitido pelo Conselho, mas sim o de capacidade técnico-profissional; IV. Determinar à DIAFI o acompanhamento da obra pela divisão competente; e V. Determinar comunicação da decisão ao denunciante.

Ato: Acórdão AC2-TC 01527/18

Sessão: 2905 - 26/06/2018

Processo: [09149/18](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); Francisco de Paulo Almeida da Silva, Interessado(a); Alexandre Dinoa Duarte Guerra, Interessado(a); Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09149/18, que trata de denúncia, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI - ME, em face do Edital da Concorrência nº 018/2018, do tipo menor preço, emitido pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, destinado à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. Nestorina Abrantes, em Lastro, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. Conhecer e julgar improcedente a Denúncia; II. Revogar a medida cautelar concedida através da Decisão Singular DS2 TC 00014/2018, para que seja dado seguimento à Concorrência nº 018/2018; III. Recomendar à SUPLAN que, nas próximas licitações, retire a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional devidamente registrado no CREA/CAU, uma vez que o referido atestado não é emitido pelo Conselho, mas sim o de capacidade técnico-profissional; IV. Determinar à DIAFI o acompanhamento da obra pela divisão competente; e V. Determinar comunicação da decisão ao denunciante.

Ato: Acórdão AC2-TC 01528/18

Sessão: 2905 - 26/06/2018

Processo: [09205/18](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); Alexandre Dinoa Duarte Guerra, Interessado(a); Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09205/18, que trata de denúncia, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em face do Edital da Concorrência nº 012/2018, do tipo menor preço, emitido pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, destinado à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à obra de Reforma do Complexo Educacional da Escola E.E.F.M José Leite de Sousa, em Monteiro, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. Conhecer e julgar improcedente a Denúncia; II. Revogar a medida cautelar concedida através da Decisão Singular DS2 TC 00015/2018, para que seja dado seguimento à Concorrência nº 012/2018; III. Recomendar à SUPLAN que, nas próximas licitações, retire a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional devidamente registrado no CREA/CAU, uma vez que o referido atestado não é emitido pelo Conselho, mas sim o de capacidade técnico-profissional; IV. Determinar à DIAFI o acompanhamento da obra pela divisão competente; e V. Determinar comunicação da decisão ao denunciante.

5. Alertas

Documento: [84777/17](#)

Subcategoria: PPA - Plano Plurianual

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Interessados: Sr(a). Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00430/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pombal, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Abmael de Sousa Lacerda, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: No PPA a previsão de receita foi superestimada, incompatível com a receita arrecadada no exercício 2017. Eventuais mudanças das inconsistências detalhadas às fls. 129/132 do Doc. TC 84777/17 devem ser submetidas à Câmara Municipal de Pombal.

Documento: [84780/17](#)

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Interessados: Sr(a). Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00431/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pombal, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Abmael de Sousa Lacerda, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Necessidade de elaborar a LDO para o exercício de 2019 de forma a corresponder aos requisitos constitucionais da LRF, da Lei nº 4320/64, cumprindo o disposto no § 1º do art. 5º da RN TC nº 07/2004, alterado pela RN TC nº 05/2006. Obs: a análise técnica da LDO encontra-se no relatório, fls. 630/633.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00081/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2018
Interessado(s): Antonio da Silva Sobrinho (Gestor(a))
Prazo: 5 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
Encaminhar, pelo Portal do Gestor, os seguintes documentos: - cópia dos empenhos nº 1322, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722 e 1723, acompanhados de documentação comprobatória da despesa (nota de empenho, fatura detalhada da empresa contratada, nota fiscal, comprovante de pagamento, etc); - cópia do termo de homologação do Pregão Presencial nº 4/2017; - cópia do termo de homologação do Pregão Presencial nº 4/2018; - relação contendo as placas e modelos dos veículos locados da empresa Sebastião Flávio Araujo – ME. - relação contendo as placas e modelos dos veículos locados da empresa Locadora de Veículos Santa Terezinha Eirele – ME. - cópia da Lei Municipal nº 1357/2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [47996/18](#)
Número da Licitação: 00012/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de veículos, sem condutores, para atender as necessidades da Prefeitura de Riachão do Bacamarte.
Data do Certame: 16/07/2018 às 08:45
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Observações: Licitação adiada para o dia 16/07/2018.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [52478/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículo urbano de carga (VUC) tipo baú sem refrigeração para a Secretaria de Educação
Data do Certame: 13/07/2018 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Valor Estimado: R\$ 173.229,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [52494/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2018/2018, para renovação parcial da frota pertencente ao FMS
Data do Certame: 13/07/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Valor Estimado: R\$ 143.291,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Documento TCE nº: [52514/18](#)
Número da Licitação: 00028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Bombas Submersas e materiais para instalação, destinadas ao abastecimento de água nas zonas urbana e rural.
Data do Certame: 13/07/2018 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [52526/18](#)
Número da Licitação: 00032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais e uniformes esportivos, destinados a eventos, campeonatos e outros, realizados por este Município
Data do Certame: 17/07/2018 às 09:45
Local do Certame: Sala de Licitações-Av. Francisco Gomes, 06 Centro
Valor Estimado: R\$ 184.928,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [52527/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS PARCELADOS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 12/07/2018 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
Valor Estimado: R\$ 298.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [52531/18](#)
Número da Licitação: 00041/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução e locações dos serviços de transportes diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município
Data do Certame: 11/07/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [52535/18](#)
Número da Licitação: 00042/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de paralelepípedos e meio fio granítico, para atender as necessidades do município de Rio Tinto
Data do Certame: 13/07/2018 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [52537/18](#)



Número da Licitação: 00022/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARCELADOS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 17/07/2018 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
Valor Estimado: R\$ 355.017,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [52540/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de construção civil, visando à pavimentação e drenagem de 2 (duas) Ruas em Barra de Aroeiras zona rural do município de Alcantil PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
Data do Certame: 19/07/2018 às 09:00
Local do Certame: sala da CPL na sede da Prefeitura de Alcantil
Valor Estimado: R\$ 297.440,24
Observações: O aviso do certame foi publicado na íntegra no DOM edição nº 156 e de forma resumida no DOU, no DOE e no Jornal a União comprovantes no processo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [52555/18](#)
Número da Licitação: 00026/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de queijo de manteiga (industrial) bebida láctea, sabores variados e leite IN NATURA, destinados a merenda escolar e outros
Data do Certame: 18/07/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações-Av. Francisco Gomes, 06 Centro
Valor Estimado: R\$ 108.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [52569/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Convênio FDE n.º 06/2018/GEP/PMT e conforme projeto básico de engenharia
Data do Certame: 20/07/2018 às 09:00
Local do Certame: prefeitura de tavares
Valor Estimado: R\$ 177.993,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [52571/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras, coletes e baterias destinado a frota de veículos próprios ou locados e máquinas pesadas vinculados ou a disposição das diversas Secretarias do Município de Diamante - PB
Data do Certame: 12/07/2018 às 08:30
Local do Certame: Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: [52604/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB.
Data do Certame: 19/07/2018 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 307.322,03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [52612/18](#)
Número da Licitação: 00033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Data do Certame: 19/07/2018 às 08:30
Local do Certame: SALA DAS SESSÕES
Valor Estimado: R\$ 45.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [52613/18](#)
Número da Licitação: 00035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA O ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 12/07/2018 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [52619/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA
Data do Certame: 06/08/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 75,33
Observações: A licitação se dará por Tomada de Preço do tipo Melhor Técnica e Menor Preço. O pagamento ao vencedor se dará por conta dos valores arrecadados com as

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Documento TCE nº: [52629/18](#)
Número da Licitação: 00019/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviços de disponibilização de links de internet.
Data do Certame: 12/07/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [52642/18](#)
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DO REVIVER I NO BAIRRO DE CAMALÁU NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO.
Data do Certame: 24/07/2018 às 09:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO
Valor Estimado: R\$ 37.080,74

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [52650/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA/PB
Data do Certame: 15/03/2018 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL



Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [52668/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para o Município de Uiraúna - PB
Data do Certame: 15/03/2018 às 10:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [52674/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Médico Especializado, para a realização de Exames De Ultrassonografia Geral, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Uiraúna-PB a serem realizados nas instalações do Centro de Referência Dr. Alexandre Fernandes, com sede neste Município
Data do Certame: 22/03/2018 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [52677/18](#)
Número da Licitação: 00011/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e Ordens Judiciais neste Município de Uiraúna/PB
Data do Certame: 12/04/2018 às 10:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [52678/18](#)
Número da Licitação: 00012/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Uiraúna
Data do Certame: 19/04/2018 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [52681/18](#)
Número da Licitação: 00013/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB
Data do Certame: 26/04/2018 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [52682/18](#)
Número da Licitação: 00071/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de estantes em aço destinadas a atender às necessidades do Arquivo Público Municipal - SEAD.
Data do Certame: 18/07/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [52684/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB
Data do Certame: 15/05/2018 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [52688/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - USF, NO MUNICIPIO DE UIRAUNA/PB
Data do Certame: 16/05/2018 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [52690/18](#)
Número da Licitação: 00018/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA - USF, NO MUNICIPIO DE UIRAUNA/PB
Data do Certame: 16/05/2018 às 10:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [52691/18](#)
Número da Licitação: 00011/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REVIVER II, NO RENASCER III NO MUNICÍPIO DE CABEDELO.
Data do Certame: 24/07/2018 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO
Valor Estimado: R\$ 80.386,40

Jurisdiccionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [52704/18](#)
Número da Licitação: 00031/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA - PB.
Data do Certame: 23/07/2018 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 138.825,89

Jurisdiccionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [52708/18](#)
Número da Licitação: 00036/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONCLUSÃO DA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO AGON EM CATOLÉ DO ROCHA/PB.
Data do Certame: 23/07/2018 às 10:30
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 594.797,48

Jurisdiccionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [52711/18](#)
Número da Licitação: 00024/2018
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia



Objeto: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO EIXO DAS NAÇÕES - 2ª ETAPA, EM CAMPINA GRANDE/PB.

Data do Certame: 06/08/2018 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 2.496.506,44

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

Documento TCE nº: [52724/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Locação de Veículos com motorista, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e de Saúde deste Município

Data do Certame: 12/07/2018 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Documento TCE nº: [52738/18](#)

Número da Licitação: 00052/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços especializados de exames laboratoriais (patologia clínica); destinado as atividades da secretaria de saúde para atender os usuários do SUS no município de Malta

Data do Certame: 11/07/2018 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

Valor Estimado: R\$ 147.754,95

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [52739/18](#)

Número da Licitação: 09034/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em transformadores, incluindo o fornecimento e a instalação de materiais, peças, componentes, aterramento, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, chave de manobra para dois transformadores de 300 KVA, acessórios, bem como materiais necessários ao perfeito funcionamento da subestação abrigada, localizada na Unidade II do Complexo Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Arte

Data do Certame: 19/07/2018 às 10:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Valor Estimado: R\$ 78.541,60

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

Documento TCE nº: [52742/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Construção de uma caixa de água na Estação Experimental de Mangabeira, em João Pessoa - PB.

Data do Certame: 07/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala CPL-EMATER, Km13,3-Est. Cabedelo

Valor Estimado: R\$ 21.149,09

Jurisdicionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Documento TCE nº: [52760/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL ESPECIAL PARA PINTURA Ca(OH)² e Mg(OH)², DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA

Data do Certame: 17/07/2018 às 09:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [52767/18](#)

Número da Licitação: 00011/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SALOMÃO PEDRO SÍTIO MUMBUCA, QUEIMADAS - PB

Data do Certame: 18/07/2018 às 10:00

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Valor Estimado: R\$ 353.077,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Documento TCE nº: [52777/18](#)

Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico destinado a Unidade Básica de Saúde (UBS), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante – PB

Data do Certame: 12/07/2018 às 10:30

Local do Certame: Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [52802/18](#)

Número da Licitação: 00072/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de bobinas térmicas para a SEAD.

Data do Certame: 18/07/2018 às 11:00

Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Documento TCE nº: [52809/18](#)

Número da Licitação: 00022/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos destinado a Unidade Básica de Saúde (UBS), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante – PB

Data do Certame: 12/07/2018 às 09:30

Local do Certame: Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Documento TCE nº: [52814/18](#)

Número da Licitação: 00019/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: aquisição de Ambulância Tipo A, de simples remoção, veículo Okm tipo Furgoneta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenório PB

Data do Certame: 09/07/2018 às 14:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal do Tenório

Valor Estimado: R\$ 8.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [52820/18](#)

Número da Licitação: 00074/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de cestas básicas para a SEMAS.

Data do Certame: 19/07/2018 às 09:00

Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

Documento TCE nº: [52859/18](#)

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de parcelada de medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB



Data do Certame: 27/04/2018 às 08:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

Documento TCE nº: [52862/18](#)

Número da Licitação: 00022/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição parcelada e diária de medicamentos para atender a Farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Data do Certame: 15/06/2018 às 09:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Documento TCE nº: [52870/18](#)

Número da Licitação: 00031/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTA MUNICÍPIO.

Data do Certame: 11/07/2018 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala de Licitações

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/04/2018:

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: [27827/18](#)

Número da Licitação: 00037/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de patrulha mecanizada, atendendo a proposta número 001815/2017 conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/05/2018:

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Documento TCE nº: [35757/18](#)

Número da Licitação: 00012/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: : Prestação dos serviços especializadas em cursos de linguas(Inglês/Espanhol), em atendimento as demandas operacionais deste Município..

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/06/2018:

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [49701/18](#)

Número da Licitação: 00034/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Locação de veículos destinados a diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB.